



Calo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2992, DE 05 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0036.2.076 – REALIZ. DE CURSOS DE APERFEIÇ. PROFISSIONAL
(2754) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0036.2.076 – REALIZ. DE CURSOS DE APERFEIÇ. PROFISSIONAL
(307) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
(308) 3.3.90.36 – Outros serv. terceiros – pessoa física – R\$ 2.000,00
(309) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 4.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para cobertura de despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
05 dias do mês de julho do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05/07/2012
JA